

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO 2015/2016 PARA O MESTRADO ACADÊMICO E O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

EDITAL Nº 01/2015 – PPGAU/UFRN, de 26 de agosto de 2015.

Pelo presente Edital, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna pública a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares nos cursos de mestrado acadêmico e doutorado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução Nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de novembro de 2013, pelo Regimento do PPGAU, e por este Colegiado.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, sendo 2 (duas) vagas destinadas a docentes/técnicos da UFRN, no caso do Mestrado, e 1 (uma) vaga destinada a docentes/técnicos da UFRN, no caso do Doutorado, atendendo assim ao §2º do Artigo 17 da Resolução nº 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013. Não havendo candidatos da instituição, elas estarão disponíveis para os demais candidatos.
2. Os candidatos poderão se inscrever em uma das seis (06) linhas de pesquisa disponibilizadas pelo PPGAU/UFRN – (i) Estruturação e Gestão do Território; (ii) Política e projeto da habitação social; (iii) História da Arquitetura, do Urbanismo e do Território; (iv) Projeto de arquitetura; (v) Morfologia, usos e percepção do ambiente; (vi) Tecnologia e conforto no ambiente construído – vinculadas às suas duas (02) áreas de concentração - URBANIZAÇÃO, PROJETOS E POLÍTICAS FÍSICO-TERRITORIAIS e PROJETO, MORFOLOGIA E TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO.
3. O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior para o nível do Mestrado, e de diploma de Mestrado para o nível do Doutorado, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovados por ocasião do cadastro no Programa.
4. O PPGAU se exime das eventuais despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

PARA O MESTRADO

1. Podem inscrever-se portadores de diploma de curso superior, ou de documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação, desde que esta conclusão ocorra até o dia 30 de janeiro de 2016, último dia do cadastramento de estudantes para o semestre letivo 2016.1.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **26 de agosto a 21 de setembro de 2015**.
3. A inscrição constará do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S) e da apresentação de cópias legíveis da documentação listada no item 6 (a seguir).
4. A apresentação das cópias legíveis da documentação exigida poderá ser feita de acordo com duas opções: por meio eletrônico (Opção 1), através de formulário específico (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S); **ou** na **Secretaria do PPGAU** (Opção 2), localizada no bloco de Laboratórios de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN, Natal, entre 14h e 18h, até o dia 21 de setembro de 2015. Os documentos deverão ser apresentados à Secretaria pelo candidato ou por pessoa devidamente autorizada por procuração; caso seja enviada pelo correio, caberá ao candidato a responsabilidade de postá-la **até o dia 21 de setembro de 2015** e certificar-se **da sua chegada ao PPGAU até 23 de setembro de 2015**. No caso da Opção 1), o prazo para apresentação da documentação se esgotará à **meia-noite do dia 21 de setembro de 2015**.
5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
6. **No ato da inscrição pela Opção 2**, o candidato deverá apresentar cópia xerocada dos documentos listados a seguir, com exceção do item 6.1, que só será apresentado via internet.
 - 6.1. **Comprovante de Inscrição** (disponível após inscrição na página eletrônica http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S);
 - 6.2. **Cópia impressa do Curriculum Vitae**, segundo Modelo do Anexo VII, referente apenas à produção do período compreendido entre **1º de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2015**, com cópias dos respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios da produção intelectual, técnica e artística, que não estiverem em espanhol, francês ou inglês, devem ser traduzidos para o português.
 - 6.3. **Três cópias do Plano de Trabalho** (Ver Anexo I disponível em www.ppgau.ufrn.br), escrito em português, e cuja **Capa deverá estar em acordo com o modelo indicado pelo programa** (Ver Anexo III disponível em: www.ppgau.ufrn.br);

6.4. **Termo de ciência das normas do curso**, assinado pelo candidato (Ver modelo no Anexo V, disponível em: www.ppgau.ufrn.br);

6.5. **Cópia (frente e verso) do Registro Geral (RG)**;

6.6. **Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

6.7. **Cópia do Diploma de Graduação** ou de documento comprobatório de conclusão do curso até 30 de janeiro de 2016;

6.8. **Cópia do Histórico Escolar de Graduação**;

6.9. **Comprovante de quitação das obrigações com o Tribunal Regional Eleitoral**;

6.10. **Comprovante de quitação com o serviço militar**, quando pertinente.

7. No ato da inscrição pela Opção 1, o candidato deverá digitalizar uma única cópia dos mesmos documentos listados de 6.2 a 6.9 e anexá-las eletronicamente ao formulário padrão disponível no sítio (), lembrando que o item 6.1 será apresentado via internet para todos, independentemente da opção de inscrição.

PARA O DOUTORADO

8. A inscrição para o Doutorado deverá obedecer aos mesmos itens de 1 a 7 do Capítulo II anteriormente descritos, sendo as cópias do Plano de Trabalho (6.3), do Histórico Escolar de Graduação (6.8) e do Certificado de Conclusão da Graduação (6.7) substituídas, respectivamente, por cópias do **Projeto de Pesquisa** (Ver Anexo II, disponível em www.ppgau.ufrn.br); do **Histórico Escolar do Mestrado** e **Certificado de Conclusão do Mestrado** com data de defesa até o dia 30 de janeiro de 2016.

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (MESTRADO OU DOUTORADO)

9. A inscrição de Candidatos estrangeiros para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer aos mesmos itens de 1 a 6.4 do Capítulo II, anteriormente descritos, sendo acrescentados os seguintes itens:

10. **Cópia do Passaporte** referente às páginas que contenham o seu número e a identificação do seu portador;

11. **Cópia de Diploma ou Certificado** comprobatório de Curso de Graduação para o nível de Mestrado e de Curso de Mestrado para o Doutorado, entendendo-se que os cursos de graduação ou de pós-graduação realizados no exterior devem ser equivalentes aos obtidos no Brasil, segundo a legislação brasileira vigente;

12. **O candidato estrangeiro** deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português, durante todo o processo seletivo.

13. Ao Candidato estrangeiro também está facultada a inscrição segundo as Opções 1 ou 2, naquilo que for pertinente, particularmente quanto à documentação a ser apresentada.

14. A **divulgação da homologação** de todas as candidaturas - para mestrado e doutorado e considerando candidatos brasileiros e estrangeiros -, ocorrerá no dia **23 de setembro de 2015**, por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico e no mural do PPGAU/UFRN.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

FASES E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO

1. O processo seletivo, que ocorrerá no Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN, Natal, constará de quatro fases compostas por:

1.1. **A Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória**, com o objetivo de caracterizar sua viabilidade, coerência e adequação às Áreas de Concentração do Programa e Linhas de Pesquisa. O plano de trabalho deve expressar a proposta de estudo do candidato, apresentar possíveis interfaces com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores, ter no máximo 10 laudas em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço de 1,5 linha e conter capa **de acordo** com a indicação do programa (Anexo III), incluindo a Área de Concentração (uma única) e a “Linha de Pesquisa” (no máximo duas linhas da mesma Área) na qual ou nas quais se insere o seu plano de trabalho. Serão considerados aprovados os Planos de Trabalho que obtiverem nota **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

Os Planos de Trabalho serão avaliados por comissões definidas pelo PPGAU-UFRN. O resultado dessa avaliação será divulgado no dia **28 de outubro de 2015**. Somente os candidatos aprovados nesta Fase procederão para as Fases seguintes.

1.2. **Prova de Conhecimento, eliminatória**, discursiva, composta por questões gerais a serem respondidas por todos os candidatos, e questões específicas a cada área de concentração, versando sobre assuntos da bibliografia (Anexo IV deste edital), e cuja duração máxima será de 04 (quatro) horas, não sendo permitida consulta. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

A **Prova de Conhecimento do Mestrado**, com duração total de 4 horas, será realizada no dia **09 de novembro de 2015 (segunda-feira)**, das 08:30 às 12:30 horas. A Prova será avaliada por uma comissão definida pelo PPGAU-UFRN.

1.3. **Defesa/discussão do Plano de Trabalho**, visando avaliar a familiaridade do candidato com o tema proposto. A apresentação do candidato terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e não contará com auxílio de recursos audiovisuais.

A defesa/arguição do Plano de Trabalho ocorrerá **entre os dias 10 e 13 de novembro de 2015**, de acordo com horários a serem divulgados no momento oportuno.

1.4. **Análise da produção** do candidato no período de **1º de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2015**, apresentada por meio de Currículo cujo modelo consta do Anexo VII (ver também os Anexos VI e VIII). **Só serão analisados itens devidamente comprovados.** O cômputo da pontuação da produção atestada em currículo dos candidatos será realizado por Comissão designada pelo PPGAU.

FASES DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO

2. A seleção para o Doutorado constará das mesmas Fases e cronograma especificados para o Mestrado (Capítulo III, Item 1), resguardadas as seguintes modificações: substituição da análise do Plano de Trabalho (item 1.1) pela **Análise do Projeto de Pesquisa** e substituição da Defesa/Discussão do Plano de Trabalho (1.3) pela **Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa**, descritas a seguir.

2.1. **A Avaliação do Projeto de Pesquisa, eliminatória**, tem por objetivo caracterizar a viabilidade e originalidade do problema a ser investigado, e sua adequação às Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa desenvolvidos no Programa. O projeto de pesquisa deve ter entre 10 e 20 laudas, em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 linhas e apresentar capa contendo as informações indicadas no modelo disponibilizado pelo programa (Anexo III), incluindo a Área de Concentração (uma única) e a “Linha de Pesquisa” (no máximo duas linhas da mesma área) na qual ou nas quais se insere o seu plano de trabalho. Serão considerados aprovados os Projetos de Pesquisa que obtiverem nota **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

2.2. **A Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa** tem por finalidade avaliar o domínio do candidato sobre o tema proposto. A apresentação do candidato terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato deverá comparecer à prova antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identificação original contendo fotografia e assinatura.

2. Não haverá segunda chamada, e após o início da prova não será admitido ingresso de candidatos em atraso.
3. Durante a prova não será admitida consulta a material bibliográfico ou qualquer tipo de equipamento.
5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
6. Será excluído e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que:
 - 6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - 6.2. Não comparecer no dia de realização das provas;
 - 6.3. For surpreendido em comunicação com outras pessoas – presencial ou a distância (p. ex. telefone móvel), ou consultando material impresso ou eletrônico;
 - 6.4. Lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;
 - 6.5. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - 6.6. Deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Do Mestrado

1. Todas as etapas do processo seletivo serão pontuadas isoladamente, e a média final para aprovação do candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete).
2. Todas as etapas (prova de conhecimento, avaliação e defesa do plano de trabalho, e análise do currículo) serão avaliadas separadamente.
3. Para a Prova de Conhecimento serão atribuídas notas de 0 a 10; como se trata de prova eliminatória será exigida a nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato.
4. Para a Avaliação do Plano de Trabalho será analisada a adequação da proposta à áreas e linhas de pesquisa do Programam e a relevância/interesse do estudo, também sendo considerados os argumentos e a clareza do candidato na exposição de: problema, objetivo e objeto; procedimentos e instrumentos de análise; referências bibliográficas; envolvimento com o campo em estudo. Ao plano de trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10; como se trata de prova eliminatória será exigida a nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato.
5. A defesa/discussão do Plano de Trabalho avaliará a familiaridade do candidato com o tema e com o campo de conhecimento enfocados, sua capacidade em expor o problema em estudo, articular conceitos, procedimentos e instrumentos para investigá-lo, antecipar dificuldades e delinear resultados esperados. À defesa do plano de trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10.

6. Para a análise do *Curriculum Vitae* serão atribuídos pontos em observância aos parâmetros referentes a atividades profissionais, de ensino, pesquisa e extensão dos candidatos realizadas entre **1º de agosto de 2010 e 26 de agosto de 2015**.

7. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas às avaliações supracitadas, considerando que a análise do Plano de Trabalho peso 3; a defesa do Plano de Trabalho peso 2; Prova de Conhecimento terá peso 4; a Análise do *Curriculum Vitae* peso 1.

Do Doutorado

1. Os itens de 1 a 7 do Capítulo V, que tratam da avaliação e classificação dos candidatos ao Mestrado, se aplicam igualmente aos candidatos ao Doutorado, sendo o Plano de Trabalho substituído pelo Projeto de Pesquisa.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados para o Mestrado e Doutorado serão classificados de acordo com o Capítulo VII - Da Avaliação e Classificação.

2. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior nota no Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na Defesa do Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa;
- d) maior nota no *Curriculum Vitae*;
- e) maior idade.

CAPÍTULO VII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados, condicionada à disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

2. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem vir a ser convocados após o encerramento do cadastramento dos alunos classificados e conclusão das suas matrículas, caso não haja preenchimento de vagas, o que poderá acontecer até fevereiro de 2016.

3. Os candidatos aprovados só poderão se matricular mediante apresentação dos documentos originais constantes do Capítulo II: do documento 6.5 ao 6.10, ou os correspondentes no caso do doutorado. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos de nº 10 e 11 do mesmo Capítulo II.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa.
2. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberão à Comissão designada para tal, de acordo com as normas das agências de fomento.
3. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no sítio <http://www.ppgau.ufrn.br> e/ou nos murais da Secretaria do PPGAU.
5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU.
7. O resultado final da Seleção será divulgado no máximo no dia **30 de novembro de 2015**, sendo afixado nos quadros de aviso do PPGAU/UFRN e publicado no sítio eletrônico: www.ppgau.ufrn.br.
8. Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo na Secretaria do PPGAU, localizada na UFRN, Centro de Tecnologia, Bloco de Laboratórios de Arquitetura, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59072-990, por meio do telefone/fax (0XX84) 3215-3776 ou por meio da internet, no endereço eletrônico <<http://www.ppgau.ufrn.br>>.
9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Natal, 26 de agosto de 2015.

Rubenilson Brazão Teixeira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) / UFRN

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Espera-se que o Plano de Trabalho apresente uma exposição do problema e dos instrumentos que se pretende utilizar para abordá-lo. É preciso que se exponha:

- 1) **o quê** se tenciona investigar; a questão específica que se quer abordar, sua delimitação geográfica e temporal; o objeto do estudo.
- 2) **por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere (mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que contribuam para a reflexão sobre o tema); e **para quê** servirá o estudo, a finalidade última, o destino ao qual se quer chegar, o que se busca atingir; pressupõe uma visão do tema em seu contexto global e em suas situações particulares; este argumento é frequentemente o fio condutor do estudo e deve estar articulado aos demais itens da proposta, podendo, com vantagem, iniciar, resumidamente, a exposição e ser detalhado em item subsequente;
- 3) **como** se pretende desenvolver a investigação; os instrumentos que se tenciona utilizar (métodos quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas que podem ser parte de uma metodologia específica, relacionada a determinado corpo teórico, ou derivada de mais de uma linha teórico-metodológica; incluir, ainda, argumentos que convençam sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, e sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos etc.).

Observações complementares:

- a) as informações descritas acima podem ser incluídas em uma Introdução, constituir itens distintos ou, ainda, ser agrupadas a outras informações consideradas necessárias para uma clara exposição.
- b) uma *hipótese* de trabalho não é essencial, mas pode ajudar a desenvolver o tema, como o ponto básico da questão em estudo ou uma afirmação provisória sobre o problema. Se não existe uma hipótese definida, espera-se encontrar – em separado ou articulado aos itens acima – um fio condutor, um argumento central, uma pergunta instigante, uma discussão, uma desconfiança que seja, acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento, perspectiva etc.
- c) espera-se que o autor demonstre estar a par de estudos relevantes sobre o tema tratado (os mais referidos e/ou tidos como responsáveis pela abertura de novas perspectivas) e apresente referências bibliográficas completas (autor, título, cidade, editora e data).

O Plano de Trabalho deve, necessariamente, estar vinculado às áreas de concentração do programa, às linhas de pesquisa do curso e às áreas de atuação dos docentes, apresentando interfaces com os projetos por eles desenvolvidos.

ANEXO II - PROJETO DE PESQUISA

Sugere-se que o conteúdo do Projeto de Pesquisa expresse:

1) O problema a ser investigado

- questão(ões) central(ais) que servirá(ão) para conduzir a investigação e possível(eis) hipótese(s)
- sua relevância e originalidade
- sua presença na literatura nacional e internacional mais referida como “seminal”, bem como em fontes que apontam visões recentes – o chamado “estado da arte”
- sua inserção temática e vinculação às linhas de pesquisa do PPGAU e aos projetos do corpo docente

2) Os objetivos da pesquisa

- sua contribuição para o avanço do conhecimento sobre o tema
- possíveis metas a atingir ao longo do seu desenvolvimento
- a finalidade última à qual se quer chegar

3) Os procedimentos e instrumentos metodológicos

- o quadro conceitual sobre o qual se espera fundamentar a pesquisa
- instrumentos analíticos para a exploração do problema
- prováveis etapas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa

4) Os produtos esperados

- publicações
- banco de dados
- desenvolvimento de processos e produtos
- outros

5) Referências completas sobre os estudos citados

São critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa:

- a) clareza e concisão na exposição;
- b) equilíbrio de conteúdo – atenção para os vários ângulos da investigação;
- c) articulação entre problemática, objetivos e instrumental teórico-metodológico;
- d) atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- e) clara definição quanto à exposição do pensamento dos autores referidos e do autor do Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve estar vinculado às áreas de concentração do programa, às linhas de pesquisa do curso e às áreas de atuação dos docentes, apresentando interfaces com os projetos por eles desenvolvidos.

**ANEXO III – MODELO DE CAPA PARA PLANO DE TRABALHO OU PROJETO
DE PESQUISA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Área de concentração: _____

Linha de pesquisa: _____

Nível: _____ (mestrado/doutorado)

Plano de Trabalho/ Projeto de Pesquisa

(TÍTULO)

[Nome do Candidato]

Natal, _____ / 20__.

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

(indicações gerais)

1. BASTOS, Maria A. J. e ZEIN, Ruth Verde. **Brasil: arquiteturas após 1950**. São Paulo: Perspectiva, 2010.
2. CAVALCANTE, S.; ELALI, G. (Orgs.). **Temas básicos em Psicologia Ambiental**. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.
3. FERREIRA, João Sette Whitaker (org.). **Produzir casas ou construir cidades? desafios para um novo Brasil Urbano. Parâmetros de qualidade para implementação de projetos habitacionais e urbanos**. São Paulo: LABHAB;FUPAM, 2012
4. GIVONI, Baruch. **Climate considerations in building and urban design**. New York: Van Nostrand Reinhold, 1998. HALL, Peter. **Cidades do amanhã**. São Paulo: Perspectiva, 1988.
5. HALL, Peter. **Cidades do amanhã**. São Paulo: Perspectiva, 1988.
6. HARVEY, David. **Espaços de Esperança**. São Paulo: Loyola, 2004.
7. HOLANDA, Frederico de. **Os dez mandamentos da arquitetura**. Brasília: FRBH, 2013.
8. KOWALTOWSKI, D. C. C. K.; MOREIRA, D. C.; FABRÍCIO, M. M.; PETRECHE, J. R. D. (Orgs.). **O processo de projeto em arquitetura: da teoria á tecnologia**. São Paulo: Editora de textos, 2011.
9. LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. **Eficiência Energética na Arquitetura**. 3ª ed. São Paulo: ProLivros, 2014. 382.
10. LAWSON, Bryan. **Como arquitetos e designers pensam**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.
11. LEFEBVRE, Henri. **Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.
12. VILLAÇA, Flavio. **Espaço Intraurbano no Brasil**. São Paulo: FAPESP/Studio Nobel, 1998.

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRN, disponível em www.ppgau.ufrn.br.

(assinatura)

Nome:

RG:

CPF:

Local e data

ANEXO VI - ELABORAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ATENÇÃO

Prezado candidato, esteja atento as seguintes instruções:

1. O currículo deve ser elaborado segundo o modelo disponibilizado (ANEXO VII);
2. O currículo consta de duas partes: parte 1 – enumeração das atividades e parte 2 – comprovantes das atividades;
3. Quando da elaboração do currículo, o candidato deve posicionar os comprovantes (parte 2) na mesma ordem sequencial que consta na parte 1;
4. Todas as páginas do currículo devem ser numeradas;
5. Para os itens dos grupos 3, 4, 5 e 6 somente serão pontuadas as produções realizadas entre **1º de agosto de 2010 e 26 de agosto de 2015**, devidamente acompanhadas da cópia dos respectivos comprovantes.
6. O não atendimento aos itens anteriores poderá acarretar a não pontuação de itens do currículo.

ANEXO VII - MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome:
Instituição/empresa:
Formação profissional:
Instituição de formação:
Ano de conclusão:
CPF:
CREA/CAU (se pertinente):
RG:
Endereço residencial:
Telefones para contato (residencial, celular):
E-mails para contato:

Comprovantes na(s) página(s):

1. FORMAÇÃO

Para cada item informar a instituição, ano, título, ano de conclusão, número de horas. Comprovantes na(s) página(s):

- 1.1 APERFEIÇOAMENTO
- 1.2 ESPECIALIZAÇÃO
- 1.3 MESTRADO
- 1.4 DOUTORADO

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO
(instituição, identificação da disciplina, carga horária, ano de início e conclusão). Comprovante na página:

2.2 GRADUAÇÃO (POR DISCIPLINAS)
(instituição, identificação da disciplina, carga horária, ano de início e conclusão). Comprovante na página:

2.3 PÓS-GRADUAÇÃO (POR DISCIPLINA)
(instituição, identificação da disciplina, carga horária, ano de início e conclusão). Comprovante na página:

2.4 ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA / TFG
(instituição, título, ano). Comprovante na página:

2.5 ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(título, ano, período, aluno, instituição). Comprovante na página:

2.6 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(título, ano, período, aluno, instituição). Comprovante na página:

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

3.1 COORDENAÇÃO (VICE-COORDENAÇÃO) DE PROJETOS DE PESQUISA

(título, ano, instituição, início-término). Comprovante na página:

3.2 PARTICIPANTE/COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

(título, ano, instituição, início-término). Comprovante na página:

3.3 LIVROS PUBLICADOS

(título, ano, editora). Comprovante na página:

3.4 EDIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO

(título, ano, editora). Comprovante na página:

3.5 CAPÍTULO DE LIVRO

(título, ano, editora). Comprovante na página:

3.6 PATENTES REQUERIDAS

(título, n° processo, instituição, ano). Comprovante na página:

3.7 PATENTES REGISTRADAS

(título, n° Registro, instituição, ano). Comprovante na página:

3.8 TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO

Para cada item colocar o título do trabalho, ano, n° de páginas, edição do evento. Comprovante na página:

3.8.1 INTERNACIONAL

3.8.2 NACIONAL

3.8.3 REGIONAL/LOCAL

3.9 TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM CONGRESSO

Para cada item colocar o título do trabalho, ano, n° de páginas, edição do evento. Comprovante na página:

3.9.1 INTERNACIONAL

3.9.2 NACIONAL

3.9.3 REGIONAL/LOCAL

3.10 RESUMO/RESUMO EXPANDIDO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO

Para cada item colocar o título do trabalho, ano, n° de páginas, edição do evento. Comprovante na página:

3.10.1 INTERNACIONAL

3.10.2 NACIONAL

3.10.3 REGIONAL/LOCAL

3.11 PALESTRA EM EVENTO CIENTÍFICO

Para cada item colocar o título, ano, local e evento. Comprovante na página:

3.11.1 INTERNACIONAL

3.11.2 NACIONAL

3.11.3 REGIONAL/LOCAL

3.12 OBRA CULTURAL PREMIADA

(título, ano, órgão premiador). Comprovante na página:

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Para cada item colocar o título, ano, período, local e Instituição. Comprovações nas páginas:

- 4.1 MINISTROU CURSO DE EXTENSÃO (mínimo de 12h)
- 4.2 COORDENAÇÃO DE CURSO/PROJETO DE EXTENSÃO (desenvolvido junto a setores da comunidade universitária aprovado pelo CONSEPE ou equivalente em outras instituições de ensino superior)
- 4.3 COORDENAÇÃO DE EVENTO CULTURAL, EXPOSIÇÃO, SIMPÓSIO OU ENCONTRO (aprovado pelo CONSEPE ou equivalente em outras instituições de ensino)
- 4.4 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTO CULTURAL, EXPOSIÇÃO, SIMPÓSIO OU ENCONTRO
- 4.5 COLABORAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO
- 4.6 PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO
- 4.7 COORDENAÇÃO DE MESA REDONDA/PALESTRA

5. PRODUÇÃO TÉCNICA

Para os itens 5.1; 5.2 e 5.3 colocar o título, ano, ART, processo, registro local e Instituição. Comprovantes nas páginas:

- 5.1 PROJETOS REGISTRADOS NO CREA AUTORIA/CO-AUTORIA
- 5.2 CONSULTORIAS, LAUDOS TÉCNICOS, PARECERES, VISTORIAS, LEVANTAMENTOS ARQUITETÔNICOS, ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E OUTROS.
- 5.3 PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO, PLANOS DIRETORES
- 5.4 DEBATEDOR (MESA REDONDA, PALESTRA)

Colocar o título, ano, local e evento. Comprovante na página:

5.1 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Para cada item colocar o título do trabalho, ano, edição do evento. Comprovante na página:

- 5.2 BANCAS DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO (TFG) TRABALHOS FINAIS DE CURSOS (GRADUAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO)

Colocar o título, ano, local e nome do aluno. Comprovante na página:

6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Para cada item colocar quando couber: título, período, função, entidade e Instituição. Colocar o título, ano, local e evento. Comprovantes nas páginas:

- 6.1 CARGOS OU FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: CHEFIA/ COORDENAÇÃO OU VICE - COORDENAÇÃO
- 6.2 PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO DE CARÁTER PROFISSIONAL OU EDUCACIONAL
- 6.3 REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE PROFISSIONAIS E SIMILARES
- 6.4 BANCA EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
- 6.5 OUTROS

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA AFERIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATENÇÃO

- Pontuar somente as produções dos últimos 5 anos (1º de agosto de 2010 e 26 de agosto de 2015) dos grupos 3, 4, 5 e 6
- Pontuar somente as produções que estiverem acompanhadas dos comprovantes
- Produções repetidas serão pontuadas uma única vez
- Observar os limites máximos de pontuação por item e respectivos grupos.
- A produção deve ser pontuada considerando: a) 100% do valor de ponto na área de AU ou correlatas às linhas de pesquisa do programa: b) 50% em áreas não correlatas.

1. FORMAÇÃO (pontuação máxima 45)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	5	
Especialização (mínimo 360h)	10	
Mestrado	20	
Doutorado	40	
SUBTOTAL 1 (máximo 45 pontos)		

2. ATIVIDADES DE ENSINO (pontuação máxima 45)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Ensino 1º e 2º Graus	5 + (0,5 p/semestre de duração)	
Graduação (por disciplinas)	10 + (1 p/semestre de duração)	
Pós-graduação (por disciplina)	20 + (1 p/semestre de duração)	
Orientação de Monografia / TFG (por orientação)	5	
Orientação de trabalho de Iniciação científica (por orientação)	5	
Orientação de Trabalhos de Pós-graduação (por orientação)	10	
SUBTOTAL 2 (máximo 45 pontos)		

3. ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (pontuação máxima 150)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Projetos de Pesquisa		
Coordenação de projetos	5+ (1 p/semestre de	

	duração)	
Participante/Colaboração em projetos	3+ (1p/semestre de duração)	
Publicações		
Livros	40	
Capítulo de livro	15	
Patentes requeridas	15	
Patentes registradas	40	
Trabalho completo publicado em periódico científico especializado		
Internacional	20	
Nacional	15	
Regional/Local	10	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico		
Internacional	15	
Nacional	10	
Regional/Local	5	
Resumo/resumo expandido publicado em anais de congresso		
Internacional	8	
Nacional	6	
Regional/Local	3	
Palestra em Evento Científico		
Internacional	15	
Nacional	10	
Regional/Local	5	
Obra cultural premiada	30	
SUBTOTAL 3 (máximo 150 pontos)		

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (pontuação máxima 75)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Ministrou Curso de extensão (mínimo de 12h) (por curso)	5	
Coordenação (vice-coordenação) de curso/projeto de extensão (desenvolvido junto a setores da Comunidade Universitária aprovado pelo CONSEPE ou equivalente em outras instituições de ensino superior)	5 (1 p/semestre de duração)	
Coordenação (vice-coordenação) de Evento Cultural, Exposição, Simpósio ou Encontro (aprovado pelo CONSEPE ou equivalente em outras instituições de ensino)	5	
Participação em comissão organizadora de Evento Cultural, Exposição, Simpósio ou Encontro (aprovado pelo CONSEPE ou equivalente em outras instituições de ensino)	2	
Colaboração em Projeto de Extensão	3 (1 p/semestre de duração)	
Participação em Projeto de Extensão	1 (1 p/semestre de duração)	
Coordenação de mesa redonda/palestra	2	
SUBTOTAL 4 (máximo 75 pontos)		

5. PRODUÇÃO TÉCNICA (pontuação máxima 45)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Projetos Registrados nos conselhos profissionais autoria/co-autoria		
De grande complexidade e/ou porte	10	
De média complexidade e/ou porte	6	
De pequena complexidade e/ou porte	2	
Consultorias, laudos técnicos, pareceres, vistorias, levantamentos arquitetônicos, estudos de impacto ambiental e outros (pontuação máxima 20)	Até 2 p/item	
Participação na elaboração de planos de ação, planos diretores e termo de referência (pontuação máxima 20)	Até 2 p/trabalho	
Debatedor (mesa redonda, palestra) (pontuação máxima 10)		
Internacional	5	
Nacional	4	
Regional/Local	2	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos		
Internacional	3	
Nacional	2	
Regional/Local	1	
Participação em bancas de Trabalhos finais de Graduação (TFG) Trabalhos Finais de Cursos (Graduação / pós-graduação) (pontuação máxima 5)	1	
SUBTOTAL 5 (máximo 45 pontos)		

6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO (pontuação máxima 15)

ITEM	PONTOS P/ ITEM	PONTOS OBTIDOS
Cargos ou funções administrativas: Chefia/ coordenação ou vice - coordenação	2 (p/semestre de duração)	
Participação em Colegiado de Caráter profissional ou Educacional		
Âmbito Nacional	6	
Âmbito Regional	4	
Âmbito local	2	
Representação de Entidade Profissionais e Similares	5	
Banca Examinadora de Concursos Públicos	2	
SUBTOTAL 6 (máximo 15 pontos)		

PONTUAÇÃO GERAL TOTAL	PONTOS OBTIDOS
(Grupo 1 x 12%) + (grupo 2 x 17%) + (grupo 3 x 35%) + (grupo 4 x 20%) + Grupo 5 x 12%) + (grupo 6 x 4%)	